CORREIO BASTIDORES

POR **RAFAEL OLIVEIRA**

TOMAZ SILVA/AGÊNCIA BRASIL



Ex-prefeito é citado em ação sobre pressão a servidores

TRE-RJ acata ação de Douglas Ruas contra Eduardo Paes

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) deu andamento à ação do PL contra Eduardo Paes e Eduardo Cavaliere, por suspeita de abuso de poder político. A legenda aponta possível uso da estrutura da Prefeitura para pressionar servidores, comissionados e terceirizados a participar de atividades de campanha em favor de Paes. A decisão considera haver elementos para a tramitação, mas não representa julgamento sobre as acusações. O relator ressalta que a documentação exige comprovação e que eventual responsabilização depende de vínculo e participação individual. Jane Reis foi retirada do polo passivo por falta de alegação concreta de envolvimento pessoal. Paes e Cavaliere terão cinco dias para apresentar defesa. A ação pede sanções previstas na legislação eleitoral, incluindo inelegibilidade por oito anos, caso as acusações sejam comprovadas.

TRE-RJ acata ação de Paes contra Ruas

ALERJ/ERICK QUITANILHA



Paes questiona materiais atribuídos à campanha de Ruas

O TRE-RJ também deu andamento à ação de Eduardo Paes e da coligação Juntos para Mudar Coragem para Reconstruir contra Douglas Ruas e Fernanda Louback. O relator determinou que a gráfica EDG, de Niterói, apresente em dois dias documentos sobre materiais produzidos entre julho e novembro, como notas, pedidos, artes, pagamentos e entregas. Ruas e Louback terão cinco dias para apresentar defesa. A ação questiona materiais eleitorais, mas as alegações ainda serão examinadas.

Panfletos na mira

Na ação de Paes contra Ruas, um dos pontos questionados são cerca de 100 mil panfletos que, segundo a coligação, atribuiriam ao candidato posições sobre aborto, drogas e banheiros unissex. O material teria sido direcionado ao público evangélico. A parte autora também pede apuração sobre a produção e o financiamento dos impressos. A determinação judicial, por enquanto, é para reunir documentos da gráfica e permitir a apresentação das defesas. Não há decisão sobre a procedência das acusações.

Material e votos nulos

Outro trecho da ação questiona aproximadamente 1,1 milhão de folhetos "Rio Escolhe", que, segundo Paes, teriam associado sua candidatura ao número 13, embora ele concorresse com o número 55. A coligação relaciona o material a 204.309 votos nulos ou inválidos em que teria sido digitado o número 13. A relação é uma alegação da ação e ainda deverá ser analisada pela Justiça Eleitoral.

Gráfica intimada

A Justiça Eleitoral determinou que a EDG Editora Gráfica, de Niterói, entregue em dois dias documentos sobre materiais produzidos de 20 de julho a 4 de novembro. A lista inclui notas fiscais, orçamentos, ordens de serviço, arquivos de arte, provas de impressão, pagamentos e registros de entrega. A medida atende à ação de Paes contra Douglas Ruas e Fernanda Louback.

Defesa em cinco dias

Douglas Ruas e Fernanda Louback foram citados na ação movida por Eduardo Paes e sua coligação. Os dois terão cinco dias para apresentar defesa, documentos e indicar testemunhas. O processo apura alegações sobre materiais de campanha e outras práticas eleitorais. A citação e o prazo não significam reconhecimento das acusações.

Santinhos apreendidos

A ação de Paes menciona santinhos apreendidos em Nova Iguaçu que, segundo a coligação, exibiriam a imagem do ex-prefeito acompanhada do número 22, associado à candidatura de Douglas Ruas. O episódio integra os argumentos apresentados ao TRE-RJ e ainda será submetido à análise judicial.

Dinheiro apreendido

A petição também menciona a apreensão de R$ 600 mil pela Polícia Federal em Niterói e apresenta suspeitas de compra de votos, com valores que, segundo o relato, variariam de R$ 50 a R$ 200. Esses pontos constam das alegações da parte autora e não representam conclusão da Justiça sobre eventual irregularidade.

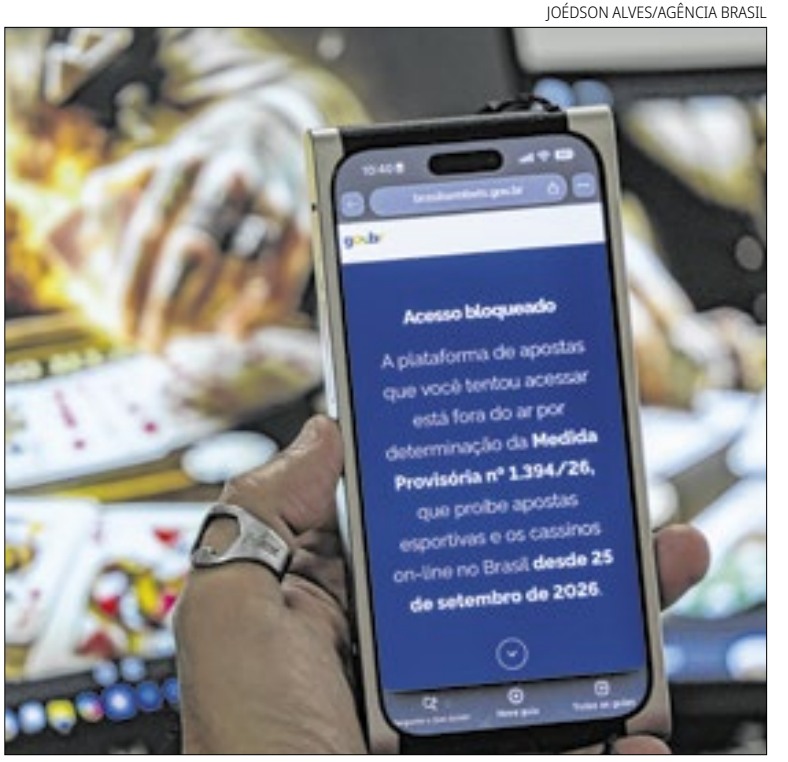
Pressão sobre servidores

Na ação do PL, documentos relacionados a procedimento do Ministério Público do Trabalho citam relatas de pressão sobre profissionais da Educação, inclusive em grupos de WhatsApp e reuniões. Há menções a listas de presença e receio de retaliação, como não renovação de contratos. O relator ressalta, porém, que é necessário comprovar a ligação dos episódios com a campanha de Paes e a responsabilidade individual dos investigados.

Ação não é condenação

O recebimento das ações pelo TRE-RJ não significa que os candidatos tenham sido condenados ou que as acusações estejam comprovadas. No processo do PL, o relator apontou limitações no conjunto de provas e observou que há referência restrita a Paes, sem documentos que mencionem Cavaliere. A instrução permitirá que os citados apresentem suas versões e que os fatos sejam examinados.

JOÉDSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL



Congresso precisa aprovar MP até 4 de março ou texto caducará

Fux suspende ações contra o fim das Bets até o julgamento

Congresso tem até março para discutir a medida antes que ela caduque

Por **Gabriela Gallo**

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), publicou uma decisão em que suspende todas as ações que questionam a constitucionalidade da Medida Provisória (MP) nº 1.394/2026. A decisão, publicada neste domingo (8) e que veio a público nesta segunda-feira (9), tem validade até o julgamento definitivo no plenário do Supremo, que ainda não tem data marcada.

Tramitam no STF quatro ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs 8024, 8027, 8028 e 8035). Enquanto a Corte não define a questão, juízes de outras instâncias concederam decisões provisórias para suspender os efeitos da norma, por considerá-la inconstitucional.

Publicada em 25 de setembro pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a MP proíbe a exploração, a oferta, a intermediação e a publicidade das loterias de apostas de quota fixa em eventos reais de temática esportiva e dos chamados jogos online, categoria que inclui cassinos virtuais, como o conhecido "Tigrinho".

A MP tem prazo de validade de até 4 de março para ser aprovada antes de caducar. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), disse que a MP está entre os temas prioritários até o fiinal do ano.

A presença das empresas de apostas em patrocínios a clubes de futebol e veículos de comunicação pode estimular a atuação de representantes do setor no Congresso Nacional em defesa da retomada das atividades.

Ao Correio da Manhã, o advogado especialista em direito regulatório e sócio da área de Jogos e Apostas do BBL Advogados, no Rio de Janeiro, Eduardo Bruzzi destacou que o Congresso tem três caminhos: aprovar a MP como está, aprová-la com mudanças (como permitir apenas as apostas esportivas) ou deixá-la caducar.

Questionado pela reportagem, o advogado explicou que, caso a MP caduque, os dispositivos da Lei das Bets (Lei 14.790/2023) voltam a produzir efeitos, mas não necessariamente as bets voltarão automaticamente.

"Os operadores provavelmente teriam de pedir uma nova autorização [para aturem no Brasil], e certamente haveria discussão sobre outorgas já pagas. O governo também não poderia reeditar a mesma MP na mesma sessão legislativa", detalhou.